



# Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

Estado de São Paulo

## Projeto de Lei nº 002, de 27 de fevereiro de 2018.

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios para os exercentes de mandatos eletivos do Legislativo do Município de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo.”**

**A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário o seguinte:**

**Artigo 1º** - Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, fixados para a Legislatura em curso, de conformidade com a Resolução nº 002/2016, ficam acrescidos de 5,00% (Cinco por cento) em seus atuais subsídios mensais, a partir de 1º de março de 2018, conforme estabelece o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes deste Projeto correrão à conta das dotações orçamentárias, de cada poder.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Sala das Sessões, Vereador Benedito Alves Domingues, 27 de fevereiro de 2018.

  
**José Antonio de Faria**  
Presidente

  
**Osmair de Oliveira**  
1º Secretário

  
**Jerfferson Monhoz**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

EVENTO	ANUAL
Folha Vereadores	288.732,02
Folha Funcionários	305.528,81
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>594.260,82</b>



Orçamento 2018	913.940,00
Previsão de gasto com Pessoal	594.260,82
Limite que pode gastar com pessoal (70)%	639.758,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL	594.260,82
PREVISÃO em % DE GASTOS COM PESSOAL	65,02
PREVISÃO COM 5,22% A PARTIR DE MARÇO	
PREVISÃO DE PERCENTUAL ATÉ 31/12/15	